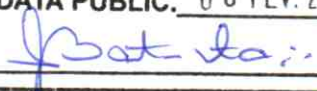


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº <u>3540</u>	PÁG(S) <u>22-23</u>
DATA DIVULG.	<u>05 FEV. 2025</u>
DATA PUBLIC.	<u>06 FEV. 2025</u>
	

RESOLUÇÃO Nº 223/2025

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ART. 49 DA RESOLUÇÃO Nº 078, DE 17/05/1995, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E CRIA NOVAS DISPOSIÇÕES SOBRE A COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PROPONENTES: Vereadores Elisa Gomes Machado, Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Darlan Trindade Carvalho, Darli Luciano da Silva, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisco Ailton dos Santos, Francisco Ramos da Silva, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin, Nilson Pereira da Silva, Oslen Dias dos Santos e Reginaldo Luiz da Silva e Silvino Carlos Pires Pereira.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O Art. 49, *caput*, e respectivos incisos I, II, III e IV, da Resolução nº 078, de 17/05/1995, - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, passa a vigorar com a seguinte redação:

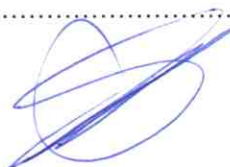
.....
Art. 49. As Comissões Permanentes são quatro (4), com as seguintes denominações e número de membros:
.....

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF, composta por três (03) membros;

II - Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – CFAEO, composta por três (03) membros;

III - Comissão de Políticas Gerais - CPG, composta por cinco (05) membros; e

IV - Comissão de Ética Parlamentar – CEP, composta por três (03) membros.
.....



Art. 2º Fica inserido na Resolução nº 078, de 17/05/1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, o Art. 49-A e respectivos incisos I a XI, com inclusão do parágrafo único, com a seguinte redação:

.....
Art. 49-A. A Comissão de Políticas Gerais - CPG será organizada por áreas temáticas e correlatas, conforme descritas abaixo:
.....

- I – Saúde;
- II – Educação;
- III – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- IV – Cultura, Artes e Patrimônio Histórico;
- V – Esporte, Lazer e Turismo;
- VI – Obras, Viação e Urbanismo;
- VII – Segurança Pública;
- XIII – Indústria e Comércio;
- IX – Agricultura, Política Agrária e Abastecimento;
- X – Direitos Humanos, Cidadania, Habitação e Assistência Social.

Parágrafo único. Cada uma das áreas temáticas terá um relator designado, responsável pela análise e emissão de parecer sobre as matérias pertinentes à sua área de atuação. O texto oferecido pelo Relator será submetido à votação dos demais membros da Comissão de Políticas Gerais, passando a constituir parecer da comissão.
.....

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 04 de fevereiro de 2025.


Ver. Francisco Ailton dos Santos
Presidente



Ano 14 N° 3540

Divulgação quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Página 22

Publicação quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 002-2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021;

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001-2025;

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – MT/AGER BARRA;

CONTRATADA: DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA;

CNPJ: 03.509.973/0010-30;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2(DUAS) MOTOCICLETAS PARA A SEDE DA DA AGERBARRA EM BARRA DO GARÇAS, MATO GROSSO, PARA QUE A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO TRABALHE COM DOIS FISCAIS NO MUNICÍPIO POSSA EXERCER SUAS ATIVIDADES;

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 46.280,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS);

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2025;

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 001/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 001/2023, CONTRATANTE: AGER-Agência reguladora dos Serviços públicos delegados do Município de Sinop, MT, representada por sua Diretora Presidente – Marcia Cristina Lopes Hernandorena. CONTRATADA: COPLAN –GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 07.281.368/0001-14, Cuiabá/MT, representado pelo Sr.º ARLINDO LENZI. O presente Termo Aditivo tem por objeto: A SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS COM CESSÃO DE CÓDIGO FONTE TEMPORÁRIO, DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA ESPECÍFICA PARA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS SUPRINDO AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SINOP-MT, O valor anual do contrato, após o segundo termo aditivo de prazo de vigência, valor e reajuste é de R\$ 170.902,89 (cento e setenta mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos) anual. Prazo de VIGÊNCIA: Com início em 27/01/2025 e término em 27/01/2026. Data de Assinatura: 24/01/2025. Sinop/MT.

Marcia Cristina Lopes Hernandorena

Diretora Presidente da AGER

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

DECISÃO

RESOLUÇÃO Nº 223/2025

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ART. 49 DA RESOLUÇÃO Nº 078, DE 17/05/1995, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E CRIA NOVAS DISPOSIÇÕES SOBRE A COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PROponentes: Vereadores Elisa Gomes Machado, Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Darlan Trindade Carvalho, Darli Luciano da Silva, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisco Ailton dos Santos, Francisco Ramos da Silva, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin, Nilson Pereira da Silva, Oslen Dias dos Santos e Reginaldo Luiz da Silva e Silvino Carlos Pires Pereira.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O Art. 49, caput, e respectivos incisos I, II, III e IV, da Resolução nº 078, de 17/05/1995, - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. As Comissões Permanentes são quatro (4), com as seguintes denominações e número de membros:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF, composta por três (03) membros;

Ano 14 Nº 3540

Divulgação quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Página 23

Publicação quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

II - Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – CFAEO, composta por três (03) membros;

III - Comissão de Políticas Gerais - CPG, composta por cinco (05) membros; e

IV - Comissão de Ética Parlamentar – CEP, composta por três (03) membros.

Art. 2º Fica inserido na Resolução nº 078, de 17/05/1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, o Art. 49-A e respectivos incisos I a XI, com inclusão do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 49-A. A Comissão de Políticas Gerais - CPG será organizada por áreas temáticas e correlatas, conforme descritas abaixo:

I – Saúde;

II – Educação;

III – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Cultura, Artes e Patrimônio Histórico;

V – Esporte, Lazer e Turismo;

VI – Obras, Viação e Urbanismo;

VII – Segurança Pública;

XIII – Indústria e Comércio;

IX – Agricultura, Política Agrária e Abastecimento;

X – Direitos Humanos, Cidadania, Habitação e Assistência Social.

Parágrafo único. Cada uma das áreas temáticas terá um relator designado, responsável pela análise e emissão de parecer sobre as matérias pertinentes à sua área de atuação. O texto oferecido pelo Relator será submetido à votação dos demais membros da Comissão de Políticas Gerais, passando a constituir parecer da comissão.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".

Alta Floresta - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Ver. Francisco Ailton dos Santos

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 091. DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DESIGNA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Senhor Francisco Ailton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Orgânica Municipal de Alta Floresta, que assegura ao Poder Legislativo autonomia funcional, administrativa e financeira;

O que se refere o artigo 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta e, por analogia, especificamente, o que dispõe o artigo 72;

A competência atribuída pelo disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, quanto as suas atividades administrativas e legislativas; RESOLVE:

Artigo 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de análise e emissão de pareceres sobre as matérias em tramitação de urgência especial no Poder Legislativo, a saber:

I – Projeto de Lei nº 2.324/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que em súmula "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR READEQUAÇÃO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

II – Projeto de Lei nº 2.328/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que em súmula "ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº 1.527/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

III – Projeto de Resolução nº 001/2025, de iniciativa dos membros do Legislativo Municipal, que em súmula "ALTERA O DISPOSTO NO ART. 49 DA RESOLUÇÃO Nº 078, DE 17/05/1995, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E CRIA NOVAS DISPOSIÇÕES SOBRE A COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS".

Parágrafo único. A Comissão Especial, manifestará sobre as proposições supramencionada, em relação ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico, além disso, opinará sobre a compatibilidade e a adequação financeira e orçamentária.

Artigo 2º Ficam DESIGNADOS os seguintes MEMBROS para compor a Comissão Especial:

I – Vereadora Elisa Gomes Machado (União Brasil);